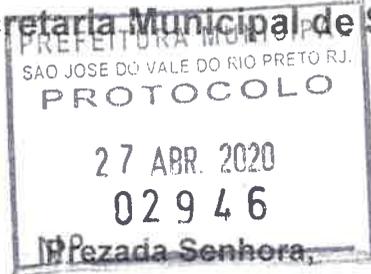




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 197/SMS/2020



Em, 27 de Abril de 2020.

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **Materiais de EPIs**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender às (8) oito unidades de Atenção Básica da Família, HMST, SAMU e CEO.

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e assim também preservar a integridade física dos pacientes.

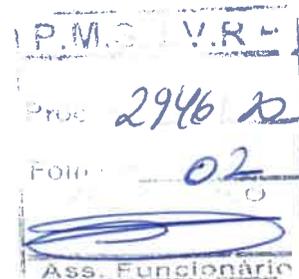
Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações potencialmente danosas de modo célebre e atender a demanda pelo período de combate ao CORONAVÍRUS, em caso de medidas extremas.

Solicito aquisição de material de EPI, através de compra EMERGENCIAL, levando em consideração a imprevisão do término desse cenário epidemiológico, e não sendo possível aguardar certame licitatório, conforme anexo.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado



Dispensa licitatória

AUTORIZADO em 06/05/20

*Gmt*

GILBERTO MARTINS DE LIMA

PROCURADOR



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 197/SMS/2020

Em, 27 de Abril de 2020

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	3 000	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO EM TIRAS, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA

  
Rafaela Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado

P.M.	V.R.E.
Proc	2946 10
Fol	03
	
Ass. Funcionário	





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

39  
A

Processo Administrativo nº: 0002946/2020

**EMENTA:** Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.090 de 17 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

### **INTRÓITO**

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de aquisição dos itens descritos à fl. 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº006/2020.

### **DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020**

*A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de*





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

40  
SJR

*exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.<sup>1</sup>*

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir material de EPI para ser utilizado pelos profissionais de saúde no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 – documentos de fls.02 e 03.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020.

*Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES<sup>2</sup> calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público<sup>3</sup>, no caso, à vida das pessoas.*

<sup>1</sup> Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

<sup>2</sup>In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

41  
8

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.<sup>4</sup>

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL<sup>5</sup>:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.079 de 17 de março de 2020, retificado pelo Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>5</sup>Encontrado:[http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa\\_de\\_licitacao/cintra\\_do\\_amaral\\_2006\\_09\\_19\\_01.php](http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php) - acesso em: 19/03/2020.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

42  
S

permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA<sup>6</sup> sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, **à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, a contratação de materiais de EPI solicitado em fl. 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, *repise-se, o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*<sup>7</sup>

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR**

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

<sup>6</sup> DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

43  
S

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO. E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA. QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE. CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.

(Destacou-se).

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

## CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

44

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Abril de 2020.

**Laira Rezende Furtado**

Assessora Jurídica  
OAB/RJ 136.572





PARECER

**Processo n.º 2946/2020** - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício n.º 197/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Cononavirus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição dos materiais relacionados à fl. 03, para atender as 08 (oito) unidades de Atenção Básica da Família, do HMST, SAMU e CEO.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

**Art. 4º** - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**Art. 4º-B** - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2946/2020

Fl. nº 46

Sec. de Controle Interno

- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*  
*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*  
*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)*

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 e 06, 10 a 35;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, fls. 07 a 09, ;
- d) Mapa Comparativo de Preços, fl. 36;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, cota de 28/04/2020, fls. 39 a 44;

*(\*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

**Das Considerações:**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2946/2020
Fl. nº 47

Sec. de Controle Interno

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para informar Reserva Orçamentária, após à Secretaria de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Maio de 2020.



**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

325/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000046

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2946/2020	188.468,86	9.960,00	178.508,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER A SMS - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.000

48  
 J.M.F.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FUND. MUN. DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

326/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000017

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2946/2020	92.817,77	9.960,00	82.857,77

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O  
 PREVENIMENTO DO COVID-19. - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

49  
 HMST



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

327/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000046

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2946/2020	178.508,86	2.490,00	176.018,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O CEO - RECURSO CEO

SO  
jmel



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 328/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000046

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2946/2020	176.018,86	2.490,00	173.528,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O SAMU - RECURSO SAMU

SD  
J. P. P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2946/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2946/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – avental descartável – a serem utilizados no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, em São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 931/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 2946/2020  
 Data do Processo: 05/05/2020  
 Data da Homologação: 06/05/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 163/2020 - DL

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770** Código: 5745 Telefone: 2492154010  
 Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\* Banco:  
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
 CNPJ: 36.970.673/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: *670130*

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:  
  
 Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST  
  
 Observações: Processo nº 2946/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.200,00	UN	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. (01-28-0106)		8,30	9.960,00

<b>Total Geral:</b>	9.960,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	9.960,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 930/2020

Processo Administrativo:  
(\*) Processo Nr.: 2946/2020  
Data do Processo: 05/05/2020  
Data da Homologação: 06/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 06/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 163/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770** Código: 5745 Telefone: 2492154010  
Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\* Banco:  
Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
CNPJ: 36.970.673/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST  
  
Observações: Processo nº 2946/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.200,00	UN	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. (01-28-0106)		8,30	9.960,00

(Valores expressos em Reais R\$)

<b>Total Geral:</b>	9.960,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	9.960,00



São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

-----  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 929/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 2946/2020  
 Data do Processo: 05/05/2020  
 Data da Homologação: 06/05/2020  
 Sequência da Adjudicação: 3  
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 163/2020 - DL

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770** Código: 5745 Telefone: 2492154010  
 Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\* Banco:  
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
 CNPJ: 36.970.673/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

07/21/20

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST

Observações: Processo nº 2946/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	UN	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. (01-28-0106)		8,30	2.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	2.490,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	2.490,00

São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020



GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06      Fone: 2422247195      Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 928/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 2946/2020  
 Data do Processo: 05/05/2020  
 Data da Homologação: 06/05/2020  
 Sequência da Adjudicação: 4  
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 163/2020 - DL

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**      Código: 5745      Telefone: 2492154010  
 Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\*      Banco:  
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000      Agência:  
 CNPJ: 36.970.673/0001-11      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 673120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST

Observações: Processo nº 2946/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	UN	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. (01-28-0106)		8,30	2.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)

<b>Total Geral:</b>	2.490,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.490,00

São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020  
 Nº do empenho : 670/20  
 Ordinário  
 Processo : 2946/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00004 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	332.536,14
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	9.960,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	507.500,00	Total ( B ) :	342.496,14
		Saldo ( A - B ) :	165.003,86

CNPJ: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770

Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\*

Cidade: São José do Vale do

UF: RJ

C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2492154010

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. - (Cód. 01-28-0106) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER A SMS (Licitação Nº : 163/2020-DL) - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN	1.200,000	8,3000	9.960,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 9.960,00

Fica empenhada a importância de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

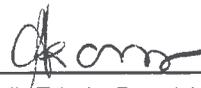
Data : 06/05/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

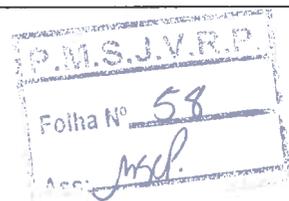
Data :

Contrato :

  
 Rafaella Teixeira Rampini  
 Secretário Saúde / Presidente FMS

  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

03/06/20





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020

Nº do empenho : 671/20

Ordinário

Processo : 2946/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores :	733.536,85
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.960,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	843.374,00	Total ( B ) :	743.496,85
		Saldo ( A - B ) :	99.877,15

CNPJ: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770

Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\*

Cidade: São José do Vale do

UF: RJ

C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2492154010

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. - (Cód. 01-28-0106) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. (Licitação Nº : 163/2020-DL) - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN	1.200,000 <i>V: 200</i> <i>F: 1.000</i>	8,3000	9.960,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 9.960,00

Fica empenhada a importância de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data : 06/05/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

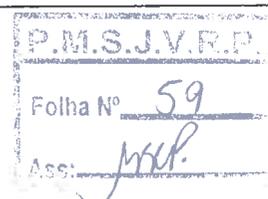
Obra :

Data :

Contrato :

*Rafaela Teixeira Rampini*  
 Secretária Saúde / Presidente FMS

*[Assinatura]*  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DARFE/NF. \_\_\_\_\_

DATA 28 105 12070

Nº DE RECIBO DE ENTREGA: 75/20

RS Vale D, RD

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020

Nº do empenho: 672/20

Ordinário

Processo: 2946/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 357.500,00	Empenhos anteriores: 342.496,14
Suplementações: 150.000,00	Valor do empenho: 2.490,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 507.500,00	Total ( B ) : 344.986,14
	Saldo ( A - B ) : 162.513,86

CNPJ: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770

Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\*

Cidade: São José do Vale do

UF: RJ

C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2492154010

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. - (Cód. 01-28-0106) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O CEO (Licitação Nº: 163/2020-DL) - RECURSO CEO	UN	300.000	8.3000	2.490,00

Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado: 2.490,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic.:

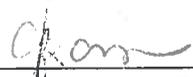
Data: 06/05/2020

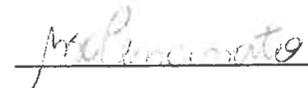
Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

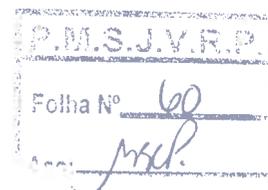
Obra:

Data:

Contrato:

  
 Rafaella Teixeira Rampini  
 Secretário Saúde / Presidente FMS

  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DANFE/NF. \_\_\_\_\_  
DATA 18/05/2020  
Nº DO RECIBO DE ENTREGA: 054  
R\$ 2.490,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020

Nº do empenho : 673/20

Ordinário

Processo : 2946/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00004 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	344.986,14
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	2.490,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	507.500,00	Total ( B ) :	347.476,14
		Saldo ( A - B ) :	160.023,86

CNPJ: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770

Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\*

Cidade: São José do Vale do

UF: RJ

C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2492154010

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Avental descartável para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, 30 g. - (Cód. 01-28-0106) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O SAMU (Licitação Nº : 163/2020-DL) - RECURSO SAMU	UN	300,000	8,3000	2.490,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 2.490,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

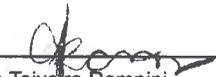
Data : 06/05/2020

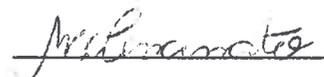
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data :

  
 Rafaella Teixeira Rampini  
 Secretária de Saúde / Presidente FMS

  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

